



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

## PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei : 041/2020

Autoria : Vereador Cassio Aparecido Pereira

Assunto: **DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RECANTO DO GUERREIRO DE "RUA LUIZ SCOGNAMIGLIO"**.

Na forma regimental, solicita-nos parecer acerca da constitucionalidade de Projeto de Lei que prevê a denominação de via pública no Recanto Do Guerreiro de "Rua Luiz Scognamiglio"

Encontra-se regular e em ordem a tramitação deste Projeto de Lei. Encontra-se regular a documentação necessária exigida pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal . Finalmente, a matéria veiculada está expressamente regulamentada na Lei Orgânica do Município de Guariba, artigo 156, e Regimento interno desta casa de Leis.

Ante o exposto e pelos fundamentos já estampados neste Parecer Jurídico , OPINO pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da tramitação, em atendimento aos preceitos regimentais do processo legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer, Salvo melhor Juízo.

Guariba, 31 de Julho de 2020

  
Michelle Alves Verde Agneli  
Procuradora Jurídica

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"*